Decreto-lei nº 6, de 31 de Dezembro de 1940

Orça a Receita e fixa a Despesa para o exercicio de 1941.

O Prefeito Municipal de José Bonifacio, na conformidade do disposto no artº 12, nº 1, do Decreto-lei Federal nº 1.202, de 8 de Abril de 1939, e Resolução nº 797, do Departamento Administrativo do Estado.

Decreta:

Artº 1º — A receita para o exercicio de 1941 é orçada em rs. 2.005:500$000 (dois mil e cinco contos e quinhentos mil reis) e será arrecadada nos termos da legislação em vigor, obedecendo á seguinte classificação geral:

Receita ordinária.

Receita Tributária	1.608:500$000
Receita Patrimonial ...	3:000$000
Receita Industrial ...	192:000$000
Receitas Diversas ...	2:000$000
	1.805:500$000

Receita extraordinaria

Alienação de Bens Patrimoniais ...	15:000$000
Cobrança da Divida Ativa	150:000$000
Receita de Indenisação e Restituições	10:000$000
Multas	15:000$000
Eventuais	10:000$000
	200:000$000
Total da Receita	2.005:500$000

Artº 2º — A Despesa, para o mesmo exercicio é fixada em Rs. 2:005:500$000 (dois mil e cinco contos e quinhentos mil reis.) distribuida de acordo com a seguinte classificação geral:

segue

Administração Geral	212:000$000
Exação e Fiscalisação Financeira	137:700$000
Segurança Publica e Assit. Social	41:400$000
Educação Publica	312:640$000
Saúde Publica	142:800$000
Fomento	50:000$000
Serviços Industriais	208:800$000
Divida Pública	230:670$000
Serviços de Utilidade Pública	327:200$000
Encargos Diversos	342:290$000
Total da Despesa	2.005:500$000

Artº 3º - São considerados partes integrantes deste decreto-lei os anexos e tabelas que o acompanharm.

Artº 4º - Fica o Prefeito autorizado a realisar operação de crédito por antecipação da receita até a importancia de reis. 200:500$000, ao juro máximo de 9% (nove por cento) ao ano, para liquidação dentro do exercicio e com o produto da Receita Ordinária. -

Artº 5º - A autorisação contida no artigo anterior depende de consulta e aprovação prévia do Governo do Estado.

Artº 6º - Revogam-se as disposição em contrário.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de José Bonifacio, 31 de Dezembro de 1941

Prefeito